

# oextra.net atos oficiais

SEXTA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2016

## publicações



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO N°. 184/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 012/2016.

Contratado: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 20.517,60 ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA DO SUS, OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 014/2016. MOD. PREGÃO N°. 010/2016.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -  
Diretor de Suprimentos

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CONVITE N° 001/2.016 - PROCESSO N° 008/2016

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. A C.P.L. por unanimidade dos seus membros, decide CLASSIFICAR o licitado para a empresa: Climacel Comércio de Ar Condicionado Ltda - ME.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.  
MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -  
Diretor de Suprimentos

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO N°. 186/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 012/2016.

Contratado: DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

VALOR: R\$ 22.420,00 ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA

TA MÉDICA DO SUS, OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 010/2016. MOD. PREGÃO N°. 010/2016.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 437/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis

CONTRATADA: Ecoservice Engenharia, Consultoria e Operação Ambiental Ltda.

ASSINATURA: 22/03/2016

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 02 (dois) meses, de 22 de março de 2016 a 22 de maio de 2016.

MODALIDADE: Tomada de Preços n° 003/2.013.

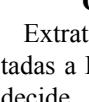
Fernandópolis-SP, 31 de março de 2.016.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*



### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS "PUBLCIAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO" PREGÃO N° 025/2016 PROCESSO N° 031/2016

DATA DE REALIZAÇÃO: 13 de abril de 2016.

HORÁRIO: 10:00 Hs. (dez horas).

LOCAL: Paço Municipal, sito à Rua Bahia nº 1264, Centro, Fernandópolis/SP.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DIESEL QUE SERÁ INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE", classificada em lote, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO VIII, do Edital de Pregão 025/2016.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais n° 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal n° 5.015/2005.

DATA DA ENTREGA: Os documentos para o CREDENCIAMENTO, a DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, o ENVELOPE PRO-

POSTA e o ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, serão recebidos na Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo, durante a Sessão Pública de Processamento do Pregão n° 025/2016, iniciando-se às 10:00 hs. do dia 13 de abril de 2016.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO: Sala de Imprensa da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, localizada na Rua Bahia nº 1.264, Centro, Fernandópolis, Estado de São Paulo.

INTEGRA DO EDITAL: Está à disposição de todos quantos possa interessar junto à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de Segunda-Feira à Sexta-Feira, no horário das 08:00hs. às 17:00hs, no endereço acima indicado, mediante identificação, endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail e CNPJ ou CPF e, ainda, pelo website: www.fernandopolis.sp.gov.br.

Fernandópolis/SP, 31 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -

Prefeita Municipal de Fernandópolis

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

#### EXTRATO DE CONTRATO N°. 185/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 012/2016.

Contratado: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

VALOR: R\$ 28.225,00

ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA DO SUS, OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 015/2016. MOD. PREGÃO N°. 010/2016.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR -

Diretor de Suprimentos

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*

## VENDE-SE CASA

Vende-se casa no Jardim Morada do Sol. 2 quartos, sala, cozinha, banheiro. Terreno 250 mts. Interessados podem ligar para: 99645-3889 ou 99110-3008. Aceita-se carro no negócio.



### Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/001-23

## COMUNICADO

### PROCESSO SELETIVO N° 001/2016.

O Município de Estrela D'Oeste SP COMUNICA aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo n° 001/2016, destinado a contratação de pessoal para os seguintes cargos: Monitor de Transporte Escolar, Monitor de Atividades Esportivas e Professor de Educação Básica II - de Educação Física, no período de 06 á 13 de Abril de 2016, na Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste SP das 09:00 ás 11:00 horas e das 13:00 ás 16:00 horas, de segunda a sextas - feiras exceto feriados. Edital Completo e maiores informações serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Estrela D'Oeste SP e pelo site: www.pimestrela.sp.gov.br

Estrela D'Oeste- SP,01 de Abril 2016.

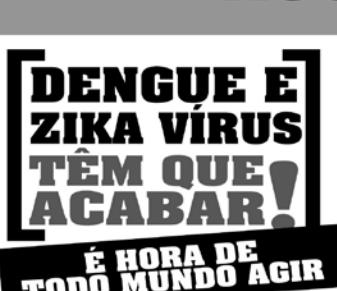
PEDRO ITIRO KOYANAGI

Prefeito Municipal

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*

## CRIOADOURO DE AEDES AEGIPTY AGORA DÁ MULTA



A Prefeitura de Ouroeste alerta que está em vigor a Lei 1.212 de 2015, que prevê a aplicação de MULTA ao responsável pelo imóvel em que for encontrado criadouros do mosquito da DENGUE.

**FAÇA SUA PARTE. ELIMINE OS CRIADOUROS. A DENGUE E O ZIKA VÍRUS MATA!**



Secretaria Municipal  
de Saúde de Ouroeste

VIGILÂNCIA  
em Saúde

## publicações

ALCOESTE DESTILARIA FERNANDÓPOLIS S/A, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Instalação N° 62000192, para ampliação da produção e moagem de cana-de-açúcar visando a fabricação de etanol, açúcar e cogeração, sito à Rodovia Euclides da Cunha, Km 562, Fernandópolis/SP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO N° 101/2.016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

CONTRATADA: EDITORA FERJAL LTDA

ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: Fica aditado o referido contrato em mais 10,72% (dez vírgula setenta e dois por cento), perfazendo um total de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), referente a 21.388 panfletos. As demais cláusulas permanecem inalteradas, finalmente por estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

**MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR**  
**DIRETOR DE SUPRIMENTOS**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 174/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N° 075/2015.

Contratado: RUFINO & SANCHES LTDA-ME

VALOR: R\$ 7.400,00 ASSINATURA: 29/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PARA ARQUIVO DE INFORMAÇÕES, SENDO ESTES PARA CONSUMO DE FORMA PARCELADA EM ATÉ TRÊS MESES, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE". A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS. ATA N° 055/15- PREGÃO 042/15

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

**MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR**

**Diretor de Suprimentos**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

**PREGÃO 016/2016**

**PROCESSO N° 022/2016**

Por interesse público fica revogado o Processo Licitatório n° 022/2016 - Pregão n° 016/2016, para "AQUISIÇÃO DE UM GRUPO GERADOR DIESEL QUE SERÁ INSTALADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE".

Fernandópolis, 31 de março de 2016.

**ANA MARIA MATOSO BIM**

**PREFEITA MUNICIPAL**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 175/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 151/2015.

Contratado: CM HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 4.110,80 ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSULINAS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER OS PACIENTES DE AÇÃO JUDICIAL E AQUELES SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ADQUIRÍ-LOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA, AS INSULINAS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO AS INSULINAS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 091/2015. MOD. PREGÃO N°. 089/2015.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

**- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR**

**Diretor de Suprimentos**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*

**SOM AUTOMOTIVO**

VENDE -SE SOM AUTOMOTIVO 4 auto falantes Ultra-vox 12" - 400 rms. 4 Corneta e 2 Tuitar selenium. Módulo Taramp's HD3000 para os auto falantes. Módulo Taramp's TS-400X para a corneteira. Controle de longa distância Taramp's Original 150mts. 1 limitador d volume. R\$ 3.500,00 com Alexandre Sabadin 017-99751-0989.

  
**COLOMBANO**  
Plano de Assistência Familiar  
Avenida Afonso Cáfarro, 2555 - (Em frente a Santa Casa) - Fernandópolis - SP.  
Fones: (17) 3442-4822 / 3442-1224



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 176/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 012/2016.

Contratado: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

VALOR: R\$ 1.825,20

ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA DO SUS, OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 013/2016. MOD. PREGÃO N°. 010/2016.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

**- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR**

**Diretor de Suprimentos**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 177/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 012/2016.

Contratado: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 8.400,00

ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA DO SUS, OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 008/2016. MOD. PREGÃO N°. 010/2016.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

**- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR**

**Diretor de Suprimentos**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 178/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 012/2016.

Contratado: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.

VALOR: R\$ 1.680,00

ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITA MÉDICA DO SUS, OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES PARCELADAMENTE EM ATÉ 31/12/2016 A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO, DIANTE DA SOLICITAÇÃO OS MEDICAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 009/2016. MOD. PREGÃO N°. 010/2016.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

**- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR**

**Diretor de Suprimentos**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 179/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 035/2015.

Contratado: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

VALOR: R\$ 254.334,72

ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR NECESSÁRIOS PARA ATENDER PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL E AQUELES SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ADQUIRÍ-LOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITAS, COM ENTREGA PARCELADA NO PERÍODO DE (04) MESES, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 10 (DEZ) DIAS.". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 019/2015. Mod. Pregão N°. 018/2015.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

**- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR**

**Diretor de Suprimentos**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 180/2016.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 035/2015.

Contratado: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 3.508,00 ASSINATURA: 31/03/2016.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTAR NECESSÁRIOS PARA ATENDER PACIENTES COM AÇÃO JUDICIAL E AQUELES SEM CONDIÇÕES FINANCEIRAS PARA ADQUIRÍ-LOS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE RECEITAS, COM ENTREGA PARCELADA NO PERÍODO DE (04) MESES, A CONTAR DA SOLICITAÇÃO OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 10 (DEZ) DIAS.". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 020/2015. MOD. PREGÃO N°. 018/2015.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2016.

**- MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR**

**Diretor de Suprimentos**

*Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**EXTRATO DE CONTRATO N°. 181/2016.**

CONTR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## EDITAL DE AVISO N° 002/2016

## PERMISSÃO DE USO ONEROSA

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N° 4.406 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.015;

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas no período de 05 a 20 de Abril de 2016 para apresentação de interesse e planos de trabalho para outorga da permissão de uso de bem imóvel público municipal, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

## 1 - DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente é a Permissão de Uso, pelo período de 05 (cinco) anos, de um imóvel de propriedade da Municipalidade, objeto de parte da Matrícula n° 30.531 do Cartório de Registro de Imóveis – CRI de Fernandópolis, com a seguinte descrição: “começa no marco M1, segue por uma linha reta confrontando com a Av. Rubens Padilha Meato medindo 71,35m até o marco M2; vira à direita confrontando com a Rua das Margaridas medindo 50,28m até o marco M3; vira à direita confrontando com a mesma área remanescente medindo 15,50m até o marco M4; vira à direita confrontando com a mesma área remanescente medindo 26,07m até o marco M5; vira à esquerda confrontando com a mesma área remanescente medindo 23,89m até o marco M6, vira à direita confrontando com a mesma área remanescente medindo 42,47m, até o M1 onde teve início essa descrição, totalizando uma área de 2.500,00m<sup>2</sup>”, para o desenvolvimento de atividades inerentes à finalidade social do projeto apresentado.

1.2 - É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

## 2 - DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:

2.1 – Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas as exigências, a saber:

a) - requerimento;

b) - documentação ou constituição da entidade, bem como ata de eleição de sua última diretoria devidamente registrada em Cartório de Títulos e Documentos;

c) - certidão atualizada do Cartório de Títulos e Documentos, potestivadora da vigência dos estatutos da entidade;

d) - certidão negativa de débitos fiscais municipais, estaduais e federais; e

e) - projeto a ser desenvolvido, atentando para o tipo de atividade pretendida pelo requerente e o perfil do usuário.

2.2 - A proposta apresentada será analisada pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br);

2.3 - Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos dará vista das propostas, aos interessados;

2.4 - Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 - Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos remeterá o processo à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento para adjudicação e homologação do objeto.

## 3 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal n° 4.406, de 23 de outubro de 2015.

3.2 - As propostas serão protocoladas diariamente no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Avenida Libero de Almeida Silvares, n° 2703/2705, Bairro Coester - CEP: 15.600-000 – Fernandópolis - SP, das 08:00 horas 16:30 horas, e serão analisadas pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

3.3 - Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Bahia, n° 1.264, Centro – Fernandópolis-SP, ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), nos horários de expediente, das 08:00 horas às 16:30 horas.

Fernandópolis-SP, 31 de Março de 2016.

ANA MARIA MATOSO BIM

Prefeita Municipal

Três publicações: 01, 02 e 05 de abril de 2016.

1ª publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.542 – DE 31 DE MARÇO DE 2016

(Outorga a prorrogação de permissão de uso de espaço público, em caráter precário e por tempo determinado, para o fim que especifica).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66, VII e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 248, 251 e 252 todos da Lei Municipal 1.843/93, que instituiu o Código Sanitário e de Posturas do Município;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº. 39983/2016;

## DEC E R E T A :

Artigo 1.º - Fica prorrogado o prazo de permissão de uso de próprio público municipal à Senhora MARCIA MARQUES MONTINHO MONTEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº. 20.399.188-6/SSP-SP e do CPF: 257.054.798-08, em caráter precário e por prazo determinado até 31 de março de 2017, a contar da data de publicação da presente permissão, de parte do espaço público pertencente à Municipalidade, localizado na Rua Espírito Santo esquina com a Rua Eurípedes José Ferreira, com o objetivo de exploração de atividade comercial de venda de caldo de cana.

§1º - Fica proibida a venda de bebida alcoólica.

§2º - O tráiler deve ser o mesmo instalado no espaço público permitido, de que trata o presente artigo, ou se substituído, deve ser móvel e adquirida de empresas especializadas no ramo, não sendo permitida a construção em alvenaria, devendo, ainda, atender as exigências legais da Lei de Zoneamento, Código de Postura e Código Tributário do Município e de vigilância sanitária para a emissão do respectivo alvará de funcionamento, sob pena de revogação, a qualquer momento, da permissão ora concedida.

Artigo 2.º - A permissão de uso do espaço público, de que trata o

presente decreto é outorgada, sem quaisquer ônus ao erário municipal, condicionada ao atendimento das finalidades, especificações e exigências constantes do Procedimento Administrativo protocolado sob o nº 39983/2016.

Artigo 3.º - Fica a permissionária obrigada a efetuar o pagamento de tributos e tarifas inerentes ao desenvolvimento da atividade e ocupação de solo, bem como os encargos de instalação, manutenção, conservação, reparos e limpeza de suas dependências atribuídos à PERMISSIONÁRIA.

§1.º - Fica a PERMISSIONÁRIA, sob pena de extinção da permissão, obrigada a promover a manutenção do padrão de energia elétrica e água, bem como, recolher diariamente todo lixo produzido no local.

§2.º - As despesas de que trata o parágrafo anterior serão suportadas única e exclusivamente pela PERMISSIONÁRIA, bem como o consumo mensal de energia elétrica, água e esgoto consumidos pelo mesmo.

§3.º - A PERMITENTE autoriza a PERMISSIONÁRIA a promover a remoção dos equipamentos e materiais instalados, quando da desocupação do imóvel', desde que não altere a estrutura de concreto.

Artigo 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS

Estado de São Paulo  
CNPJ 63.893.929/0001-07

Governo Municipal  
PEDRANÓPOLIS  
Caminhando para o Futuro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/16 - PROCESSO N° 04/16

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

## DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devolutivas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 4983/2016, Adjudicando a licitação, bem como após análise da ata da sessão de pregão, HOMOLOGO este presente procedimento para deles provenham seus legais efeitos à empresa BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI – EPP CNPJ N° 17.450.561/0001-29 vencedor dos itens 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 22, 26; à empresa COMERCIAL DOUGLAS DE PNEUMÁTICOS LTDA CNPJ N° 60.748.530/0001-44 vencedor do item 23; à empresa COMERCIAL AUTOMOTIVAS S/A CNPJ N° 45.987.005/0158-96 vencedor dos itens 01, 03, 04, 07, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Pedranópolis, 23 de março de 2016.  
BELIZÁRIO RIBEIRO DONATO  
Prefeito Municipal em Exercício

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.  
O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 07/2016-SME

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, através da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Ana Maria Matoso Bim, CONVOCA, com base na classificação do Concurso Público nº 01/2015-Área da Educação, promovido pelo IBFC (Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação), homologado pelo Decreto nº 7.492, de 06 de janeiro de 2016 e Decreto nº 7.506, de 10 de fevereiro de 2016, que autoriza a contratação de professores por Tempo Determinado, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, nas funções de Professor de Educação Básica Infantil, de Educação Básica II- Matemática, História, Arte e Ciências, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Minas Gerais, nº 993, centro, Fernandópolis-SP, no dia 06 de abril de 2016 (Quarta-feira), às 09:00 (nove) horas, para atribuição de classes e/ou aulas na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB I INFANTIL	DAIANE CAMILA DA SILVA CRUZ	40.644.269-1	211
PEB I INFANTIL	AYALA MIOTO PISTOLATO TEIXEIRA	48.914.039-7	212
PEB I INFANTIL	JUCILENE KELI SIQUEIRA	43.815.524-5	213
PEB I INFANTIL	ELAINE CRISTINA MARQUES CAMPI	28.416.505-0	214
PEB I INFANTIL	CARLA CAROLINA BARALDI DE SOUZA	46.192.069-4	215
PEB I INFANTIL	JUCELINA DE JESUS CAMARA LONGO	28.941.832-x	216

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II HISTÓRIA	NELIZE MARIA PAIVA	42.486.551-8	13
PEB-II HISTÓRIA	JOSIAS DONISETI BELTRANI	36.530.522-4	14

CARGO	CANDIDATO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
PEB-II - CIÊNCIAS	DANIELA GRANELLA GOMES GUIDOTI	41.583.888-5	5
PEB-II - CIÊNCIAS	JULIANA DE ASSIS	43.455.357-8	6

**OBSERVAÇÃO:**  
TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR E/OU MAGISTÉRIO, CONFORME OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO CONCURSO 01/2015 - ÁREA DA EDUCAÇÃO, PARA CADA CARGO, ASSIM COMO DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PARA VERIFICAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO, SE HOUVER.  
Os candidatos da Educação Infantil deverão trazer diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, se houver.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Três publicações: 01, 02 e 05 de abril de 2016.

1ª publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.

## PREFEITURA DE OUROESTE

Juntos Fazemos Mais

ESTADO DE SÃO PAULO

CNP

## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.543 – DE 31 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora ÂNGELA MARIA RIVA CAMPANA, inserido no Processo Administrativo nº 2317/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

## DEC E R E T A:

Artigo 1.º - Fica APOSENTADA, a partir de 01 de Abril de 2016, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, bem como no Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº. 31 de 08/07/2004, a servidora Sra. ÂNGELA MARIA RIVA CAMPANA, RG.: 10.640.725-9/SSP-SP, no cargo público de "Professor de Educação Básica I, Tabela SQE, EV-CD, NÍVEL IV", de provimento Efetivo, Nível "I", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

2.º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 31 de março de 2016.

## - ANA MARIA MATOSO BIM -

## Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

## - DANIEL TRIDICO ARROIO -

## Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.544 – DE 31 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora JOSÉ MACIEL DOMINGUES, inserido no Processo Administrativo nº 2351/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

## DEC E R E T A:

Artigo 1.º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de Abril de 2016, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005, e no Artigo 116-A da Lei Complementar Municipal nº. 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, o servidor Sr. JOSÉ MACIEL DOMINGUES, RG.: 17.625.467-5/SSP-SP, no cargo público de "SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE IV, Ref.: "11", de provimento Efetivo, Nível "L", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2.º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 31 de março de 2016.

## - ANA MARIA MATOSO BIM -

## Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

## - DANIEL TRIDICO ARROIO -

## Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.545 – DE 31 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor LUIZ CARLOS BERTAGNON, inserido no Processo Administrativo nº 2342/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

## DEC E R E T A:

Artigo 1.º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de Abril de 2016, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente à totalidade da remuneração

do servidor no cargo efetivo na forma da lei, com fundamento no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19/12/2003, bem como no Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº. 31 de 08/07/2004, o servidor Sr. LUIZ CARLOS BERTAGNON, RG.: 27.508.613-6/SSP-SP, no cargo público de "SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III, Ref.: "09", de provimento Efetivo, Nível "I", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2.º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 31 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.546 – DE 31 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MARIA GUARNIERI BARLAFANTE GALANI, inserido no Processo Administrativo nº 2353/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

## DEC E R E T A:

Artigo 1.º - Fica APOSENTADA, a partir de 01 de Abril de 2016, voluntariamente, com idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com base na média salarial atualizada a partir de julho de 1994, nos termos legais e com fundamento no Artigo 31, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 31, de 08/07/2004, com as devidas alterações, através do artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 43, de 11/11/2005, bem como no Artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, a servidora Senhora MARIA GUARNIERI BARLAFANTE GALANI, RG: 9.048.350-9/SSP-SP, no cargo público de "SERVIÇOS DIVERSOS – CLASSE III, Ref.: "09", de provimento Efetivo, Nível "E", da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Artigo 2.º - Os proventos desta Aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 31 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## PORTARIA N° 16.322 – DE 31 DE MARÇO DE 2016

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

## RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL para recebimento e apreciação dos documentos apresentados pelos estabelecimentos bancários que pretendem se credenciar nos termos do Edital de Chamamento nº 03/2016, constituída pelos servidores públicos municipais, a saber:

I - Presidente:

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI.

II – Membros da equipe técnica:

MOACIR BARTOLOMEI JUNIOR;

FERNANDO BREMER;

OCTÁVIO DE OLIVEIRA.

Artigo 2.º - Os trabalhos da comissão ora nomeada, não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.250, de 25 de fevereiro de 2016.

Artigo 4.º - Registre-se, afixe-se e publique-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 31 de março de 2016.

- ANA MARIA MATOSO BIM -  
Prefeita Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- DANIEL TRIDICO ARROIO -

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## PORTARIA N° 16.321 – DE 31 DE MARÇO DE 2016

(Dispõe sobre instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ANA MARIA MATOSO BIM, PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO o teor das denúncias que chegaram ao conhecimento do Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, cujo conteúdo tem por base a apuração de prováveis irregularidades ocorridas junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Postura Urbana, gerando indícios de possível descumprimento de dever funcional que se comprovada, podem acarretar o cometimento de infrações, fatos que devem ser rigorosamente apurados.

CONSIDERANDO, ao final, que é dever constitucional do Chefe do Poder Executivo Municipal promover a apuração imediata, através de sindicância ou processo administrativo, de toda e qualquer denúncia de irregularidade no serviço público;

## RESOLVE:

I - Fica instaurada a competente SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar eventual inobservância de dever funcional ou responsabilidades por parte do prestador de serviços ao Município de Fernandópolis, em decorrência dos fatos narrados na denúncia supracitada, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos as referidas irregularidades.

II - DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE SINDICÂNCIA da Municipalidade para, dentro de suas competências específicas e no prazo de 30 (trinta) dias, apurar a veracidade dos fatos arguidos e possíveis responsabilidades.

## III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 31 de março de 2016.

## - ANA MARIA MATOSO BIM -

## Prefeita Municipal de Fernandópolis

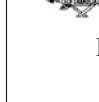
Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

## - DANIEL TRIDICO ARROIO -

## Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Uma publicação: sexta-feira, dia 01 de abril de 2016.

O EXTRA.NET - Edição N° 2.768.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS